



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 9\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Plano, da Administração Interna, da Agricultura e Pescas, da Indústria e Tecnologia, do Comércio e Turismo, dos Assuntos Sociais e da Habitação e Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 201/78:

Aprova o plano de distribuição das dotações dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Administração Interna, da Habitação e Obras Públicas, da Indústria e Tecnologia, dos Assuntos Sociais, do Comércio e Turismo e da Agricultura e Pescas destinadas a subsídios e participações às autarquias locais.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA AGRICULTURA E PESCAS, DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA, DO COMÉRCIO E TURISMO, DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Decreto-Lei n.º 201/78

de 20 de Julho

1. Determina o artigo 4.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, a publicação, pelo Governo, até 31 de Maio, de um decreto-lei contendo o plano de distribuição pelas autarquias locais das transferências para despesas correntes dos subsídios para a realização de obras municipais e das dotações para obras participadas incluídas no Orçamento Geral do Estado, além da participação dos serviços e fundos autónomos.

Com tal objectivo e atenta a natureza diferente e a dispersão por vários Ministérios das diversas dotações com que o Governo, no corrente ano, decidiu apoiar financeiramente as autarquias locais, foi oportu-

tunamente constituído, no âmbito do Ministério das Finanças e do Plano, um grupo de trabalho interministerial que recolheu e tratou os elementos constantes dos quadros I a III anexos a este diploma.

2. As vicissitudes por que passou o Orçamento Geral do Estado para 1978, e que levaram a que a sua publicação se verificasse apenas em 26 de Abril último, conduziram a que nem sempre tivesse sido possível fazer participar as câmaras municipais na distribuição concelhia das verbas atribuídas a cada distrito. É o caso das dotações dos programas de electrificação rural, de obras de beneficiação e complementares dos perímetros regados, de apoio turístico (termalismo-climatismo) e de acções de saneamento básico, constantes das colunas 18 a 21 do quadro I anexo, e das verbas previstas no Ministério das Finanças e do Plano para o distrito de Faro (colunas 8 a 10 do mesmo quadro I).

No caso das verbas previstas nos orçamentos dos Ministérios da Administração Interna e da Habitação e Obras Públicas, que em conjunto representam cerca de 92,5 % do total, foi possível, através dos gabinetes coordenadores de obras municipais (órgãos distritais em que, para além dos dois Ministérios, se encontram representadas todas as câmaras municipais) e das assembleias ou plenários distritais, fazer participar as autarquias locais na distribuição daquelas verbas, tendo em conta, além do mais, a satisfação dos compromissos que transitaram de 1977, o nível demográfico dos concelhos, o seu nível em equipamentos básicos, a capacidade financeira dos respectivos municípios e a gradual correcção dos desequilíbrios regionais.

3. Sendo de todo o interesse não protelar por mais tempo o pagamento de compromissos referentes a obras e acções em curso, optou o Governo,

no que se refere às dotações sobre as quais não pôde ser obtido parecer dos municípios, pela publicação, desde já, da sua distribuição por distritos, diferindo de trinta dias a publicação da distribuição por concelhos.

Nesta distribuição distrital, os serviços centrais, para além dos critérios já referidos, tiveram sempre em conta as solicitações de participações e subsídios recebidos dos municípios.

4. Sem prejuízo da necessária racionalização das despesas, procurou-se conferir a este plano uma flexibilidade na utilização das verbas pelos municípios compatível com a sua capacidade de realização e com a premência que se sabe existir na satisfação das necessidades sociais básicas da população.

Daí que tenham sido consideravelmente simplificados os circuitos e os processos no que se refere a pagamentos, introduzindo-se para a grande maioria dos programas o princípio de *contrôle a posteriori*, o que vai alargar consideravelmente a responsabilidade dos municípios na gestão dos meios disponíveis.

Pretende-se deste modo caminhar progressivamente, mas com segurança, no sentido da tradução prática do consagrado princípio da autonomia municipal.

Nestes termos:

O Governo decreta, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

TÍTULO I

Natureza do plano

Artigo 1.º — 1 — É aprovado o plano de distribuição das dotações dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Administração Interna, da Habitação e Obras Públicas, da Indústria e Tecnologia, dos Assuntos Sociais, do Comércio e Turismo e da Agricultura e Pescas destinadas a subsídios e participações às autarquias locais.

2 — As dotações referidas no número anterior constam dos quadros I a III anexos ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

3 — O plano a que se refere o n.º 1 integra transferências para despesas correntes, cuja utilização se encontra regulada no título II deste diploma, e transferências para despesas de capital, reguladas no título III.

Art. 2.º Os Ministérios competentes submeterão à apreciação dos municípios, nos termos do n.º 3.º do artigo 4.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, e no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste diploma, a distribuição por concelhos das dotações distritais constantes das colunas 7 a 10 e 18 do quadro I anexo.

TÍTULO II

Transferências correntes

Art. 3.º — 1 — O processamento das verbas inscritas em execução do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 626/74, de 16 de Novembro, e constantes da coluna 2 do quadro I e dos quadros II e III, será realizado pelo Ministério da Administração Interna em duas prestações, sendo a primeira, no montante de 75 % da verba global, pagável a partir de Julho

do corrente ano e a segunda, no montante de 25 % da verba global, pagável a partir de Outubro.

2 — No processamento da primeira prestação a que se refere o número anterior será deduzido o montante correspondente aos duodécimos das verbas que já tiverem sido entregues, ao abrigo das regras do regime duodecimal.

3 — As verbas a que alude o n.º 1 deste artigo será deduzida uma quantia correspondente a cerca de 10 % do seu total, destinada a assegurar as correcções que venham a decorrer de eventual revisão a efectuar no 4.º trimestre do corrente ano.

Art. 4.º — 1 — Nos trinta dias seguintes à publicação deste diploma, o Ministério da Administração Interna entregará às câmaras municipais a importância correspondente a 75 % da cobrança do imposto sobre veículos, atribuída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/73, de 15 de Abril, e constante da coluna 3 do quadro I anexo.

2 — No processamento da importância a que se refere o número anterior será deduzido o montante dos duodécimos que já tiverem sido entregues, ao abrigo das regras do regime duodecimal.

Art. 5.º — 1 — O processamento das transferências correntes a cargo do Ministério da Administração Interna fica condicionado à regularização das dívidas constituídas pelos municípios, serviços municipalizados e federações de municípios junto da Electricidade de Portugal (EDP) e da Empresa Pública das Águas de Lisboa (EPAL), só podendo essas dívidas exceder sessenta dias de fornecimento em casos devidamente fundamentados e autorizados pelo Ministro da Administração Interna.

2 — As câmaras municipais, serviços municipalizados e federações de municípios deverão enviar ao Ministério da Administração Interna, durante os meses de Julho e Setembro do ano corrente, informações sobre a situação das dívidas referidas no número anterior, de acordo com normas regulamentares de execução a definir pelo citado Ministério.

Art. 6.º As verbas inscritas na coluna 5 do quadro I anexo destinam-se a participar as despesas com a mão-de-obra utilizada na conservação de estradas e caminhos municipais e serão transferidas pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas para os municípios em duas parcelas, sendo a primeira, no montante de 75 % do valor global, pagável a partir de Julho do ano corrente e a segunda, no montante de 25 % do valor global, pagável a partir de Outubro.

TÍTULO III

Transferências de capital

CAPÍTULO I

Dotações consignadas a obras e acções específicas

Art. 7.º As dotações consignadas a obras e acções específicas inscritas nos orçamentos dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Habitação e Obras Públicas, da Indústria e Tecnologia, da Agricultura e Pescas, do Comércio e Turismo e dos Assuntos Sociais serão aplicadas em programas de viação rural, equipamento rural e urbano, saneamento básico, aquisição de terrenos, construção de habitações, electrificação rural, obras de beneficiação e complemen-

tares dos perímetros regados, apoio turístico (termalismo/climatismo) e acções de saneamento.

Art. 8.º — 1 — As dotações atribuídas aos programas de viação rural, de equipamento rural e urbano e de saneamento básico, constantes das colunas 12 a 14 do quadro 1 anexo, serão transferidas pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas para os municípios em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 a 4 seguintes.

2 — A primeira transferência será de montante igual a 50 % da dotação prevista neste diploma e efectuar-se-á nos quinze dias seguintes à sua publicação.

3 — A segunda transferência efectuar-se-á no decurso do mês de Setembro do ano corrente e o seu montante, a fixar de acordo com o grau de utilização da primeira transferência, não poderá exceder 30 % da dotação total prevista.

4 — A parte que restar, depois de totalmente aplicados os montantes das duas transferências anteriores, será aplicada pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas no pagamento dos autos de medição que entretanto lhe sejam remetidos pelas respectivas câmaras municipais.

5 — Os serviços competentes do Ministério da Habitação e Obras Públicas e o Gabinete de Planeamento do Algarve ficam autorizados a proceder, sem mais formalidades, às transferências a que se referem os n.ºs 1 a 3 anteriores.

6 — Para efeitos de determinação do montante da comparticipação para cada obra ou acção específica considerar-se-ão as taxas de comparticipação constantes dos planos de obras aprovados.

7 — As câmaras municipais remeterão aos serviços competentes do Ministério da Habitação e Obras Públicas e ao Gabinete de Planeamento do Algarve todos os autos de medição pagos com o produto das transferências recebidas ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 deste artigo, no prazo de oito dias seguintes ao seu pagamento.

Art. 9.º — 1 — A distribuição por distritos da dotação ou dotações incluídas no orçamento de cada Ministério será revista no mês de Setembro do ano corrente, tendo em conta o nível de execução atingido em cada distrito.

2 — A revisão a que se refere o número anterior será objecto de proposta dos Ministérios interessados e será submetida à aprovação do Ministro ou Ministros respectivos e do Ministro das Finanças e do Plano, devendo conter, no que se refere à dotação de viação rural da coluna 12 do quadro 1, o reforço necessário ao pagamento das despesas com as obras que transitam de anos anteriores.

Art. 10.º — 1 — A distribuição por concelhos, respeitadas os montantes distritais estabelecidos, poderá ser ajustada, sempre que isso for oportuno, sob proposta das assembleias distritais, a aprovar pelo Ministro responsável pelos programas em que ocorram tais ajustamentos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e tendo em conta o nível de execução atingido, a capacidade de execução revelada pelos municípios, o grau de satisfação das necessidades básicas dos diversos concelhos e o volume de projectos disponíveis, a distribuição por concelhos da dotação atribuída a cada distrito poderá ser revista, no decurso dos meses de Setembro e Novembro do ano corrente,

por iniciativa dos Ministérios interessados, que previamente obterão a participação dos municípios, designadamente através de apreciação dos projectos de revisão pelas assembleias distritais.

3 — No que se refere às dotações atribuídas ao programa de electrificação rural, constantes da coluna 18 do quadro 1 anexo, poderá o Ministério da Indústria e Tecnologia utilizar os valores que a partir de 15 de Dezembro do ano corrente estejam disponíveis no pagamento de autos de medição que entretanto receba, independentemente dos municípios a que as disponibilidades digam respeito.

CAPÍTULO II

Dotações para reforço da capacidade financeira dos municípios

Art. 11.º — 1 — As dotações para reforço da capacidade financeira dos municípios, constantes da coluna 7 do quadro 1 anexo, serão canalizadas pelo Ministério da Administração Interna e destinadas a despesas de investimento.

2 — As dotações a que se refere o número anterior serão objecto de planos de aplicação, dos quais deverão constar, pelo menos, a designação das obras ou acções a executar, a indicação sobre se estão em curso ou se vão iniciar-se em 1978 e o dispêndio previsto, em cada uma, no mesmo ano.

3 — Na preparação dos planos a que se refere o número anterior, as câmaras municipais deverão ter em conta o prosseguimento da execução de obras e acções já iniciadas e a eventual necessidade de complementar comparticipações concedidas por outros Ministérios e, só depois, em conformidade com as disponibilidades, deverão propor obras e acções a iniciar no ano corrente.

4 — Os planos a que se refere o n.º 2 deste artigo serão remetidos, logo que tenham sido aprovados, ao Ministério da Administração Interna, que deles dará conhecimento ao Ministério das Finanças e do Plano e aos restantes Ministérios interessados.

5 — A aprovação técnica dos projectos referentes a obras incluídas nos planos a que se refere o n.º 2 deste artigo será da responsabilidade das entidades que para o efeito forem competentes nos termos da legislação especialmente aplicável.

Art. 12.º — 1 — As verbas atribuídas a cada município serão transferidas para as câmaras municipais pelo Ministério da Administração Interna em três prestações.

2 — A primeira transferência, no montante de 50 % da verba global, é a correspondente à efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 153/78, de 22 de Junho.

3 — A segunda transferência, no montante de 30 % da verba global, será processada a partir de Agosto do ano corrente e ficará condicionada à apresentação dos planos de aplicação mencionados no n.º 2 do artigo 11.º

4 — A terceira transferência será processada no decurso de Novembro do ano corrente e ficará condicionada pelo disposto no artigo 14.º

5 — A segunda e terceira transferências serão ajustadas na medida requerida pelo carácter provisório da primeira.

Art. 13.º — 1 — Os planos de aplicação das dotações a que se refere o artigo 11.º poderão sofrer

alterações devidamente fundamentadas em propostas das câmaras municipais, aprovadas pelas assembleias municipais.

2 — As câmaras municipais darão conhecimento à Direcção-Geral da Acção Regional, do Ministério da Administração Interna, das alterações a que se refere o número anterior, nos quinze dias seguintes à sua aprovação pelas assembleias municipais.

3 — O Ministério da Administração Interna dará conhecimento ao Ministério das Finanças e do Plano e aos outros Ministérios directamente interessados de todas as alterações aprovadas nos termos dos números anteriores.

Art. 14.º — 1 — A distribuição por municípios das dotações a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º poderá ser revista no decurso do 3.º trimestre do ano corrente, por iniciativa dos Ministros das Finanças e do Plano e da Administração Interna, ouvidos os municípios interessados, com o objectivo de permitir o eventual aproveitamento de verbas não utilizadas.

2 — A revisão a que se refere o número anterior terá em conta as propostas de reforço, o grau de realização atingido nos diversos empreendimentos e a satisfação das necessidades sociais comunicados pelos municípios ao Ministério da Administração Interna.

TÍTULO IV

Acompanhamento e «contrôle» de execução

Art. 15.º O acompanhamento e *contrôle* da aplicação das dotações a que se refere o artigo 7.º será feito pelos Ministérios respectivos, no âmbito do sistema de acompanhamento e *contrôle* da execução do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Pública para 1978 (PIDDAP/78).

Art. 16.º O acompanhamento e *contrôle* da aplicação das verbas e dos planos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º terão por base os elementos informativos sobre a realização física e financeira dos empreendimentos, a definir em despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Plano e da Administração Interna.

Art. 17.º O Ministério da Administração Interna fornecerá todo o apoio que for solicitado para o desenvolvimento das diligências a efectuar pelos Ministérios que ainda não tenham submetido a distribuição das verbas à apreciação dos municípios, com o objectivo de dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º do presente diploma.

Art. 18.º — 1 — Por despacho conjunto dos Ministros competentes, a publicar nos trinta dias seguintes à entrada em vigor deste diploma, será estabelecida a delimitação do tipo de obras de viação rural, saneamento básico e equipamento rural e urbano, para as quais será dispensada a aprovação dos projectos referida no n.º 5 do artigo 11.º

2 — O previsto no número anterior será igualmente aplicado às obras do mesmo tipo incluídas nos programas referidos no n.º 1 do artigo 8.º

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —
Mário Soares — Vítor Manuel Ribeiro Constâncio —
Jaime José Matos da Gama — Luís Silvério Gonçalves Sias — Carlos Montês Melancia — Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca — António Duarte Arnaut — António Francisco Barroso de Sousa Gomes.

Promulgado em 7 de Julho de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

QUADRO I
Resumo distrital

(Valores em contos)

Distritos	Transferências correntes										Transferências de capital											
	MAI		MHOP		MFP		MHOP		MFP		MIT		MAS		Total							
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural	Total	MAI	Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Aquisição de terrenos	Construção de habitações	Total	Electrificação rural	Obras de beneficiação e comp. perímetros regad.	Apoio turístico termo-climático	Ações de saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Aveiro	58 584	26 747	85 331	13 520	98 851	141 170	-	-	-	-	15 750	92 000	80 079	31 080	7 750	226 659	4 000	-	-	400	372 229	471 080
Beja	29 508	13 287	42 795	6 420	49 215	94 540	-	-	-	-	20 000	76 000	154 073	6 886	8 389	265 348	6 000	16 819	-	1 500	384 207	433 422
Braga	50 856	19 544	70 400	12 350	82 750	120 760	-	-	-	-	18 300	91 000	63 844	37 417	-	210 561	14 000	-	-	500	345 821	428 571
Bragança	22 512	8 563	31 075	9 200	40 275	113 300	-	-	-	-	15 450	98 000	51 300	12 881	-	177 631	10 000	-	-	500	301 431	341 706
Castelo Branco	28 123	10 542	38 665	7 210	45 875	119 860	-	-	-	-	17 250	95 000	104 080	14 700	-	231 030	11 000	-	-	500	362 390	408 265
Coimbra	64 621	31 015	95 636	12 700	108 336	161 450	-	-	-	-	17 330	80 000	77 900	16 861	9 860	201 951	15 000	-	-	500	378 901	487 237
Évora	32 895	14 906	47 801	6 210	54 011	78 280	-	-	-	-	16 000	62 000	72 303	5 719	-	156 022	11 000	-	-	400	245 702	299 713
Faro	53 754	29 597	83 351	7 360	90 711	96 820	95 000	60 000	265 000	420 000	-	-	-	39 960	9 500	49 460	18 000	-	-	500	584 780	675 491
Guarda	23 164	9 264	32 428	8 680	41 108	100 940	-	-	-	-	16 670	91 000	86 015	3 793	1 400	198 878	10 000	-	250	500	310 568	351 676
Leiria	56 229	28 466	84 685	9 680	94 375	112 050	-	-	-	-	15 100	81 000	73 900	16 268	-	186 268	20 000	-	-	500	318 818	413 193
Lisboa	498 792	259 247	758 039	12 940	770 979	250 000	-	-	-	-	21 500	236 000	111 885	46 481	134 851	550 717	11 000	-	-	800	812 517	1 583 496
Portalegre	25 885	10 597	36 482	6 720	43 202	82 400	-	-	-	-	12 900	70 000	60 891	4 170	13 600	161 561	5 000	1 913	300	500	251 674	294 876
Porto	218 786	97 024	315 810	15 010	330 820	230 000	-	-	-	-	24 600	200 000	101 800	86 582	39 700	452 682	12 000	-	-	700	695 882	1 026 702
Santarém	70 394	27 924	98 318	16 130	114 448	137 550	-	-	-	-	19 550	108 000	123 815	8 110	8 345	267 820	38 000	-	-	300	443 670	558 118
Setúbal	107 940	53 426	161 366	6 070	167 436	158 990	-	-	-	-	18 000	109 000	104 700	7 618	-	239 318	10 000	-	-	500	408 808	576 244
Viana do Castelo	20 213	8 937	29 150	4 540	33 690	58 890	-	-	-	-	12 100	68 000	44 100	12 085	-	136 285	10 000	-	-	500	205 675	239 365
Vila Real	24 447	9 979	34 426	5 930	40 356	105 070	-	-	-	-	13 250	133 000	100 572	8 614	-	255 436	13 000	-	-	1 300	374 806	415 162
Viseu	38 297	15 935	54 232	12 720	66 952	184 930	-	-	-	-	17 850	105 000	117 850	6 955	3 749	251 404	15 000	-	1 300	600	453 234	520 186
Subtotal	1 425 000	675 000	2 100 000	173 390	2 273 390	2 347 000	95 000	60 000	265 000	420 000	291 600	1 795 000	1 529 107	366 180	237 144	4 219 031	233 000	18 732	2 350	11 000	7 251 113	9 524 503
Açores	-	-	-	11 400	11 400	-	-	-	-	-	3 128	13 556	175 517	-	8 000	200 201	26 000	-	-	-	226 201	237 601
Madeira	-	-	-	5 210	5 210	-	-	-	-	-	5 600	50 000	64 800	9 820	4 856	135 076	1 000	-	-	-	136 076	141 286
Total das ilhas	-	-	-	16 610	16 610	-	-	-	-	-	8 728	63 556	240 317	9 820	12 856	335 277	27 000	-	-	-	362 277	378 887
Aquisição de terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 000
Estudos, projectos e cartog. Equip. mecânico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20 000
Expropriações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 000	-	-	-	-	5 000	-	-	-	-	-	5 000
Imprevistos	-	-	-	10 000	10 000	153 000	-	-	-	-	33 000	-	-	-	-	33 000	-	-	-	-	-	33 000
Total	1 425 000	675 000	2 100 000	200 000	2 300 000	2 500 000	95 000	60 000	265 000	450 000	339 728	1 900 000	1 859 452	376 000	250 000	4 725 180	300 000	18 732	2 350	11 000	8 007 262	10 307 262

Distrito de Aveiro

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total		
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Águeda	3 069	1 492	4 561	733	5 294	1 376	4 296	3 314	8 986	14 280
Albergaria-a-Velha	1 589	635	2 224	620	2 844	500	2 570	1 058	4 128	6 972
Anadia	3 061	997	4 048	692	4 740	537	4 296	2 732	7 565	12 305
Arouca	2 395	1 183	3 578	811	4 389	1 697	4 262	2 725	8 684	13 073
Aveiro	10 726	6 107	16 833	1 049	17 882	809	7 876	8 758	17 443	25 325
Castelo de Paiva	1 653	498	2 151	527	2 678	704	4 296	4 905	9 905	12 583
Espinho	5 936	2 736	8 671	259	8 930	1 339	7 192	2 815	11 346	20 276
Estarreja	1 937	795	2 732	527	3 259	805	4 296	5 017	10 118	13 377
Feira	5 590	2 881	8 471	1 617	10 088	729	6 960	3 402	11 091	21 179
Ílhavo	3 435	1 431	4 866	470	5 336	351	7 855	13 446	21 662	26 998
Mealhada	2 779	1 237	4 016	929	4 945	491	3 302	6 320	10 113	15 058
Murtosa	1 295	907	2 202	276	2 478	735	5 123	500	6 358	8 836
Oliveira de Azeméis	2 716	1 020	3 736	302	4 038	859	4 296	1 490	6 645	10 683
Oliveira do Bairro	1 351	651	2 002	286	2 288	280	4 296	238	4 814	7 102
Ovar	3 283	1 387	4 670	950	5 620	785	4 728	7 028	12 541	18 161
S. João da Madeira	3 372	918	4 290	264	4 554	-	5 086	11 045	16 131	20 685
Sever do Vouga	1 289	423	1 712	527	2 239	1 308	3 665	3 510	8 483	10 722
Vagos	1 737	795	2 532	589	3 121	875	4 299	958	6 132	9 253
Vale de Cambra	1 382	654	2 036	382	2 418	1 570	3 296	818	5 684	8 102
Subtotal	58 584	26 747	85 331	11 810	97 141	15 750	92 000	80 079	187 829	284 970
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	184 400
Imprevistos	-	-	-	1 710	1 710	-	-	-	-	1 710
Total	58 584	26 747	85 331	13 520	98 851	15 750	92 000	80 079	187 829	471 080

* Colunas, 7, 15, 16, 20 e 21,

Distrito de Beja

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipa- mento rural e urbano	Sanea- mento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Aljustrel	1 879	823	2 702	189	2 891	890	3 800	5 600	10 250	13 181
Almodôvar	1 331	394	1 725	484	2 209	1 470	5 225	12 210	18 905	21 114
Alvito	541	263	804	214	1 018	570	2 375	254	3 199	4 217
Barrancos	273	191	464	82	546	330	2 375	3 800	6 505	7 051
Beja	9 157	4 658	13 815	1 012	14 827	2 220	10 000	27 202	39 422	54 249
Castro Verde	864	270	1 134	448	1 582	1 110	6 000	5 188	12 298	13 880
Cuba	1 170	447	1 617	170	1 787	340	2 280	3 293	5 913	7 700
Ferreira do Alentejo	1 534	963	2 497	121	2 618	1 260	4 500	10 567	16 327	18 945
Mértola	1 612	490	2 102	668	2 770	2 510	8 000	2 002	12 512	15 282
Moura	3 877	2 124	6 001	464	6 465	1 870	7 695	4 528	14 093	20 558
Odemira	2 239	968	3 207	506	3 713	3 360	9 975	49 451	62 786	66 499
Ourique	584	164	748	470	1 218	1 290	4 275	400	5 965	7 183
Serpa	3 225	1 136	4 361	245	4 606	2 150	6 650	26 548	35 348	39 954
Vidigueira	1 222	396	1 618	537	2 155	630	2 850	3 030	6 510	8 665
Subtotal	29 508	13 287	42 795	5 610	49 445	20 000	76 000	154 073	265 348	298 478
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134 134
Imprevistos	-	-	-	810	810	-	-	-	-	810
Total	29 508	13 287	42 795	6 420	50 255	20 000	76 000	154 073	265 343	433 422

* Colunas, 7, 15, 16, 18, 19 e 21.

Distrito de Braga

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Amares	1 035	368	1 403	215	1 618	633	3 556	1 215	5 404	7 022
Barcelos	7 196	2 659	9 855	1 887	11 742	1 725	11 504	5 140	18 369	30 111
Braga	10 967	3 522	14 489	679	15 168	1 453	11 919	3 446	16 818	31 986
Cabeceiras de Basto	416	252	668	140	808	757	4 548	7 900	13 205	14 013
Celorico de Basto	1 274	504	1 778	668	2 446	846	5 042	2 935	8 823	11 269
Esposende	1 542	604	2 146	366	2 512	649	4 393	4 200	9 242	11 754
Fafe	5 174	1 792	6 966	1 650	8 616	996	6 660	3 600	11 256	19 872
Guimarães	12 135	4 696	16 831	1 768	18 599	1 752	13 644	4 885	20 281	38 880
Póvoa de Lanhoso	967	411	1 378	366	1 744	733	4 058	1 258	6 049	7 793
Terras de Bouro	625	465	1 090	173	1 263	730	4 007	1 905	6 642	7 905
Vieira do Minho	1 397	613	2 010	452	2 462	750	4 317	8 300	13 367	15 829
Vila Nova de Famalicão	6 313	3 156	9 469	1 488	10 957	1 371	10 979	9 699	22 049	33 006
Vila Verde	1 815	502	2 317	938	3 255	1 105	6 373	9 361	16 839	20 094
Subtotal	50 856	19 544	70 400	10 790	81 190	13 500	91 000	63 844	168 344	249 534
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172 677
Imprevistos	-	-	-	1 560	1 560	4 800	-	-	4 800	6 360
Total	50 856	19 544	70 400	12 350	82 750	18 300	91 000	63 844	173 144	428 571

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Bragança

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alfândega da Fé	690	514	1 204	491	1 695	712	10 042	1 043	11 797	13 492
Bragança	7 651	2 155	9 806	1 013	10 819	1 701	13 221	1 006	15 928	26 747
Carraceda de Ansiães	856	349	1 205	394	1 599	756	5 428	6 250	12 434	14 033
Freixo de Espada à Cinta	1 006	494	1 500	251	1 751	568	5 424	1 893	7 885	9 636
Macedo de Cavaleiros	1 323	642	1 965	656	2 621	1 272	9 824	2 312	13 408	16 029
Miranda do Douro	1 207	462	1 669	863	2 532	798	4 844	3 177	8 819	11 351
Mirandela	3 117	854	3 971	710	4 681	1 317	11 461	4 635	17 413	22 094
Mogadouro	1 189	534	1 723	871	2 594	1 069	7 869	13 356	22 294	24 888
Torre de Moncorvo	1 336	658	1 994	612	2 606	873	6 947	5 655	13 475	16 081
Vila Flor	832	593	1 425	487	1 912	708	6 337	2 170	9 215	11 127
Vimioso	529	277	806	450	1 256	763	8 153	6 069	14 985	16 241
Vinhais	2 776	1 031	3 807	1 242	5 049	1 163	8 450	3 734	13 347	18 396
Subtotal	22 512	8 563	31 075	8 040	39 115	11 700	98 000	51 300	161 000	200 115
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	136 681
Imprevistos	—	—	—	1 160	1 160	3 750	—	—	3 750	4 910
Total	22 512	8 563	31 075	9 200	40 275	15 450	98 000	51 300	164 750	341 706

* Colunas 7, 15, 18 e 21

Distrito de Castelo Branco

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipa- mento rural e urbano	Sanea- mento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Belmonte	1 371	387	1 758	290	2 048	613	10 674	8 400	19 687	21 735
Castelo Branco	7 746	2 845	10 591	1 389	11 980	2 218	13 119	64 122	79 459	91 439
Covilhã	9 282	2 968	12 250	1 351	13 601	2 069	12 424	6 595	21 083	34 689
Fundão	2 833	893	3 726	579	4 305	1 711	5 931	1 200	8 842	13 147
Idanha-a-Nova	1 583	638	2 221	463	2 684	1 550	10 279	8 127	19 956	22 640
Oleiros	1 079	477	1 556	318	1 874	989	13 202	923	15 114	16 988
Penamacor	737	467	1 204	351	1 555	1 024	8 084	2 291	11 399	12 954
Proença-a-Nova	734	291	1 025	419	1 444	863	6 322	340	7 525	8 969
Sertã	1 818	967	2 785	589	3 374	1 163	8 990	5 900	16 053	19 427
Vila de Rei	390	360	750	215	965	611	2 905	1 200	4 716	5 681
Vila Velha de Ródão	550	249	799	336	1 135	689	3 070	4 982	8 741	9 876
Subtotal	28 123	10 542	38 665	6 300	44 965	13 500	95 000	104 080	212 580	257 545
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146 060
Imprevistos	-	-	-	910	910	3 750	-	-	3 750	4 660
Total	28 123	10 542	38 665	7 210	45 875	17 250	95 000	104 080	216 330	408 265

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Coimbra

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Arganil	2 505	584	3 089	1 105	4 194	1 076	6 622	3 553	11 251	15 445
Cantanhede	3 741	1 168	4 909	1 078	5 987	1 120	2 345	3 190	6 645	12 632
Coimbra	26 201	14 292	40 493	1 374	41 867	1 294	21 451	24 500	47 245	89 112
Condeixa-a-Nova	1 161	765	1 926	337	2 263	568	3 150	500	4 218	6 481
Figueira da Foz	13 745	6 193	19 938	1 305	21 243	846	4 155	11 500	16 501	37 744
Góis	631	375	1 006	260	1 266	1 192	8 668	845	10 705	11 971
Lousã	2 320	864	3 184	650	3 834	1 286	3 093	900	5 279	9 113
Mira	1 619	597	2 216	334	2 550	363	3 862	213	4 438	6 988
Miranda do Corvo	1 026	295	1 321	524	1 845	357	2 478	2 730	5 565	7 410
Montemor-o-Velho	2 752	638	3 390	239	3 629	595	2 616	2 000	5 211	8 840
Oliveira do Hospital	1 262	365	1 627	346	1 973	1 072	2 552	16 509	20 124	22 097
Pampilhosa da Serra	703	610	1 313	268	1 581	2 375	3 006	2 612	7 993	9 754
Penacova	1 719	372	2 091	721	2 812	744	2 003	2 598	5 345	8 157
Penela	506	264	770	588	1 358	970	3 712	1 516	6 198	7 556
Soure	2 669	2 698	5 367	1 207	6 574	1 491	2 406	713	4 610	11 184
Tábua	1 323	674	1 997	481	2 478	1 007	2 080	340	3 427	5 905
Vila Nova de Poiares	738	261	999	273	1 272	974	5 801	3 700	10 475	11 747
Subtotal	64 621	31 015	95 636	11 090	106 726	17 330	80 000	77 900	192 091	281 956
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203 671
Imprevistos	-	-	-	1 610	1 610	-	-	-	-	1 610
Total	64 621	31 015	95 636	12 700	108 336	17 330	80 000	77 900	192 091	487 237

* Colunas 7, 15, 16, 18 e 21.

Distrito de Évora

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipa- mento rural e urbano	Sanea- mento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alandroal	843	506	1 349	499	1 848	1 312	3 293	2 100	6 705	8 553
Arraiolos	1 516	861	2 377	447	2 824	1 120	3 432	1 053	5 605	8 429
Borba	1 350	473	1 823	172	1 995	784	3 246	5 269	9 299	11 294
Estremoz	3 581	1 257	4 838	701	5 539	1 360	5 943	6 353	13 656	19 195
Évora	10 891	5 410	16 301	741	17 042	2 576	13 708	13 297	29 581	46 623
Montemor-o-Novo	2 750	1 462	4 212	587	4 799	2 224	6 455	10 353	19 032	23 831
Mora	1 506	819	2 325	408	2 733	1 104	3 060	1 007	5 171	7 904
Mourão	744	368	1 112	393	1 505	592	2 038	1 296	3 926	5 431
Portel	1 455	351	1 806	359	2 165	944	3 246	1 238	5 428	7 593
Redondo	1 495	650	2 145	358	2 503	944	3 339	11 713	15 996	18 499
Reguengos de Monsaraz	1 941	1 112	3 053	336	3 389	1 136	4 083	8 675	13 894	17 283
Vendas Novas	2 583	667	3 250	117	3 367	704	4 083	6 344	11 131	14 498
Viana do Alentejo	946	281	1 227	150	1 377	608	2 782	139	3 529	4 906
Vila Viçosa	1 294	689	1 983	162	2 145	592	3 292	3 466	7 350	9 495
Subtotal	32 895	14 906	47 801	5 430	53 231	16 000	62 000	72 303	150 303	203 534
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	95 399
Imprevistos	—	—	—	780	780	—	—	—	—	780
Total	32 895	14 906	47 801	6 210	54 011	16 000	62 000	72 303	150 303	204 314

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Faro

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Total
	MAI			MHOP	Total	
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		
1	2	3	4	5	6	23
Albufeira	2 856	1 498	4 354	373	4 727	4 727
Alcoutim	455	162	617	282	899	899
Aljezur	519	373	886	173	1 059	1 059
Castro Marim	885	190	1 075	259	1 334	1 334
Faro	8 025	3 108	11 133	796	11 929	11 929
Lagoa	3 043	916	3 959	179	4 138	4 138
Lagos	2 414	2 021	4 435	306	4 741	4 741
Loulé	6 108	2 173	8 281	913	9 194	9 194
Monchique	1 200	399	1 599	210	1 809	1 809
Olhão	7 214	4 354	11 568	410	11 978	11 978
Portimão	9 825	4 728	14 553	339	14 892	14 892
S. Brás de Alportel	691	380	1 071	415	1 486	1 486
Silves	2 497	1 299	3 796	534	4 330	4 330
Tavira	2 344	1 481	3 825	726	4 551	4 551
Vila do Bispo	876	848	1 724	171	1 895	1 895
Vila Real de Santo António	4 808	5 667	10 475	344	10 819	10 819
Subtotal	53 754	29 597	83 351	6 430	89 781	89 781
Outras dotações *	—	—	—	—	—	614 780
Imprevistos	—	—	—	930	930	930
Total	53 754	29 597	83 351	7 360	90 711	705 491

* Colunas 7, 11, 15, 16, 18 e 21.

Distrito da Guarda

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Aguiar da Beira	468	134	602	529	1 131	974	2 800	3 592	7 366	8 497
Almeida	1 040	456	1 496	260	1 756	784	5 700	—	6 484	8 240
Celorico da Beira	1 238	441	1 679	640	2 319	2 224	6 523	3 880	12 627	14 946
Figueira de Castelo Rodrigo	848	461	1 309	525	1 834	1 202	5 700	1 935	8 837	10 671
Fornos de Algodres	847	356	1 203	390	1 593	637	2 428	1 870	4 935	6 528
Gouveia	2 185	794	2 979	505	3 484	1 091	12 204	2 460	15 755	19 239
Guarda	3 872	1 969	5 841	1 197	7 038	1 779	13 580	7 900	23 259	30 297
Manteigas	4 490	357	4 847	157	5 004	627	3 100	2 750	6 477	11 481
Meda	791	276	1 067	195	1 262	2 277	4 700	2 806	9 783	11 045
Pinhel	1 290	1 503	2 793	413	3 206	917	6 592	5 214	12 723	15 929
Sabugal	1 604	506	2 110	641	2 751	1 506	5 700	4 458	11 664	14 415
Seia	2 290	1 140	3 430	1 250	4 680	1 330	11 400	13 265	25 995	30 675
Trancoso	1 216	438	1 654	652	2 306	822	5 741	29 267	35 830	38 136
Vila Nova de Foz Côa ...	985	433	1 418	226	1 644	500	4 832	6 618	11 950	13 594
Subtotal	23 164	9 264	32 428	7 580	40 008	16 670	91 000	86 015	193 685	233 693
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	116 883
Imprevistos	—	—	—	1 100	1 100	—	—	—	—	1 100
Total	23 164	9 264	32 428	8 680	41 108	16 670	91 000	86 015	193 685	351 676

* Colunas 7, 15, 16, 18, 20 e 21.

Distrito de Leiria

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total		
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alcobaça	4 831	3 079	7 910	1 281	9 191	1 211	7 364	7 508	16 083	25 274
Alvaiázere	992	457	1 449	470	1 919	554	4 104	3 705	8 363	10 282
Ansião	983	501	1 484	511	1 995	617	4 300	2 350	7 267	9 262
Batalha	986	608	1 594	268	1 882	456	3 780	2 378	6 604	8 496
Bombarral	1 652	742	2 394	342	2 736	478	3 782	8 640	12 900	15 636
Caldas da Rainha	7 239	1 884	9 133	1 178	10 311	989	6 040	10 144	17 173	27 484
Castanheira de Pêra	914	351	1 265	64	1 329	352	3 192	1 698	5 242	6 571
Figueiró dos Vinhos	1 079	420	1 499	331	1 830	496	4 078	839	5 403	7 243
Leiria	11 660	4 464	16 124	1 633	17 757	1 767	9 799	8 430	19 996	37 753
Marinha Grande	7 107	2 115	9 222	211	9 433	593	5 000	6 326	11 979	21 352
Nazaré	3 580	2 041	5 621	134	5 755	458	3 813	2 934	7 205	12 960
Óbidos	1 709	572	2 281	202	2 483	525	3 885	1 009	5 479	7 902
Pedrogão Grande	584	380	964	262	1 226	405	3 598	3 037	7 040	8 266
Peniche	6 492	8 124	14 616	380	14 996	560	4 424	4 051	9 035	24 031
Pombal	4 048	1 510	5 558	746	6 304	1 422	6 545	2 484	10 451	16 755
Porto de Mós	2 373	1 208	3 581	427	4 008	817	5 100	8 367	14 284	18 292
Subtotal	56 229	28 466	84 695	8 460	93 155	11 700	78 804	73 900	164 404	257 559
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	148 818
Imprevistos	—	—	—	1 220	1 220	3 400	2 196	—	5 596	6 816
Total	56 229	28 466	84 695	9 680	94 375	15 100	81 000	73 900	170 000	413 193

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Lisboa

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipa- mento rural e urbano	Sanea- mento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alenquer	5 736	1 658	7 394	917	8 311	688	9 520	8 325	18 533	26 844
Arruda dos Vinhos	1 561	396	1 957	497	2 454	500	4 770	4 160	9 430	11 884
Azambuja	3 832	1 354	5 186	891	6 077	2 078	6 660	4 325	13 063	19 140
Cadaval	1 437	708	2 145	523	2 668	1 604	7 620	3 323	12 547	15 215
Cascais	32 938	20 293	53 231	642	53 873	1 239	19 000	8 169	28 408	82 281
Lisboa	326 361	180 450	506 811	—	506 811	—	36 160	11 053	47 213	554 024
Loures	29 218	16 378	45 596	1 686	47 282	761	34 250	14 071	49 082	96 364
Lourinhã	2 091	1 235	3 326	490	3 816	803	7 620	5 125	13 548	17 364
Mafra	6 351	3 891	10 242	1 184	11 426	2 076	11 420	10 054	23 550	34 976
Oeiras	29 346	13 201	42 547	137	42 684	—	36 160	10 100	46 260	88 944
Sintra	27 337	9 808	37 139	1 560	38 699	1 927	28 550	5 987	36 464	75 163
Sobral de Monte Agraço	1 868	538	2 406	288	2 694	3 882	3 810	5 000	12 692	15 386
Torres Vedras	9 701	3 815	13 516	1 651	15 167	5 065	17 140	11 193	33 398	48 565
Vila Franca de Xira	21 021	5 522	26 543	334	27 367	877	13 320	11 000	25 197	52 574
Subtotal	498 792	259 247	758 039	11 300	769 339	12 500	236 000	111 885	369 385	1 138 724
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	443 132
Imprevistos	—	—	—	1 640	1 640	—	—	—	—	1 640
Total	498 792	259 247	758 039	12 940	770 979	21 500	236 000	111 885	369 385	1 140 364

* Colunas 7, 15, 16, 18 e 21.

Distrito de Portalegre

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alter do Chão	740	302	1 042	459	1 501	508	4 563	382	5 453	6 954
Arronches	703	368	1 071	355	1 426	476	6 098	-	6 574	8 000
Avis	897	336	1 233	400	1 633	725	{ 938	4 209	5 872	7 505
Campo Maior	1 582	1 101	2 683	165	2 848	520	5 812	600	6 932	9 780
Castelo de Vide	1 513	533	2 046	541	2 587	485	9 799	1 382	11 666	14 253
Crato	1 072	563	1 635	220	1 855	578	3 020	5 939	9 537	11 392
Elvas	6 716	1 981	8 697	775	9 472	1 132	3 941	14 922	19 995	29 467
Fronteira	667	237	904	311	1 215	459	2 770	3 396	6 625	7 840
Gavião	745	309	1 054	300	1 354	578	1 823	2 382	4 783	6 137
Marvão	520	210	730	310	1 040	460	8 753	3 764	12 977	14 017
Monforte	620	817	1 437	195	1 632	528	2 654	-	3 182	4 814
Nisa	1 865	738	2 603	567	3 170	917	2 289	8 635	11 841	15 011
Ponte de Sor	793	723	1 521	139	1 710	902	4 155	317	5 374	7 084
Portalegre	6 549	1 933	8 482	849	9 331	1 121	11 900	7 636	20 657	29 988
Sousel	903	441	1 344	234	1 578	511	1 485	7 326	9 322	10 900
Subtotal	25 885	10 597	36 482	5 870	42 352	9 900	70 000	60 890	140 790	183 142
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107 883
Imprevistos	-	-	-	850	850	3 000	-	-	3 000	3 850
Total	25 885	10 597	36 482	6 720	43 202	12 900	70 000	60 890	143 790	294 875

* Colunas 7, 15, 16, 18, 19, 20 e 21.

Distrito do Porto

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viagem rural		Viagem rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Amarante	3 257	1 692	4 949	694	5 643	1 581	11 765	5 541	18 887	24 530
Baião	1 027	624	1 651	421	2 072	1 046	11 765	370	13 181	15 253
Felgueiras	3 878	1 518	5 396	1 004	6 400	1 178	11 765	2 429	15 372	21 772
Gondomar	8 007	4 622	12 629	1 070	13 699	1 350	11 765	5 849	18 964	32 663
Lousada	1 877	901	2 778	440	3 218	1 017	11 765	1 699	14 481	17 699
Maia	4 653	2 690	7 343	320	7 663	1 052	11 765	11 126	23 943	31 606
Marco de Canaveses	2 926	1 419	4 345	549	4 894	1 304	11 765	703	13 772	18 666
Matosinhos	26 777	17 454	44 231	891	45 122	1 226	11 765	4 594	17 586	62 707
Paços de Ferreira	3 679	2 617	6 296	700	6 996	859	11 760	1 818	14 437	21 433
Paredes	2 066	1 682	3 748	443	4 191	1 169	11 765	450	13 384	17 575
Penafiel	3 790	1 008	4 798	1 056	5 854	1 509	11 765	1 400	14 674	20 528
Porto	113 022	43 632	150 654	-	156 654	-	11 765	26 798	38 563	195 217
Póvoa de Varzim	7 308	2 691	9 999	861	10 860	910	11 765	4 202	16 877	27 737
Santo Tirso	6 134	3 309	9 443	1 587	11 030	1 550	11 765	3 527	16 842	27 872
Valongo	3 209	963	4 172	511	4 683	800	11 765	2 302	14 867	19 550
Vila do Conde	6 094	2 874	8 968	1 421	10 389	1 265	11 765	7 459	20 489	30 878
Vila Nova de Gaia	21 082	7 328	28 410	1 142	29 552	1 584	11 765	21 533	34 882	64 434
Subtotal	218 786	97 024	315 810	13 110	328 920	19 400	200 000	101 800	321 200	650 120
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	369 482
Imprevistos	-	-	-	1 500	1 900	5 200	-	-	5 200	7 100
Total	218 786	97 024	315 810	15 010	330 820	24 600	200 000	101 800	326 400	1 026 702

* Colunas 7, 15, 16, 18, 20 e 21.

Distrito de Santarém

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Abrantes	7 706	2 416	10 122	1 002	11 124	1 608	5 640	20 359	27 607	38 731
Alcanena	4 110	1 503	5 613	595	6 208	858	5 500	3 774	10 132	16 340
Almeirim	2 325	861	3 186	237	3 423	607	5 180	7 017	12 804	16 227
Alpiarça	1 978	696	2 674	114	2 788	1 219	5 180	3 800	9 199	11 987
Benavente	3 114	1 095	4 209	266	4 475	355	4 240	1 531	6 126	10 601
Cartaxo	4 468	1 101	5 569	384	5 953	490	6 130	8 569	15 189	21 142
Chamusca	1 837	885	2 722	324	3 046	1 000	3 760	5 908	10 668	13 714
Constância	476	196	672	122	794	485	3 760	700	4 945	5 739
Coruche	3 354	2 139	5 493	907	6 400	1 182	6 130	1 691	8 903	15 303
Entroncamento	2 374	827	3 201	143	3 344	360	5 180	1 800	7 340	10 684
Ferreira do Zêzere	895	422	1 317	807	2 124	877	3 760	3 837	8 474	10 598
Golegã	1 524	571	2 095	110	2 205	836	4 240	15 410	20 486	22 691
Mação	1 548	638	2 186	1 361	3 547	1 035	3 760	1 334	6 129	9 676
Rio Maior	2 630	951	3 581	756	4 337	1 796	5 180	3 048	10 024	14 361
Salvaterra de Magos	1 329	584	1 913	94	2 007	512	4 240	3 748	8 500	10 507
Santarém	8 849	4 580	13 429	1 575	15 004	1 797	10 250	14 125	26 172	41 176
Sardoal	450	173	623	272	895	1 097	3 760	728	5 585	6 480
Tomar	8 953	4 523	13 476	1 622	15 098	1 313	6 130	6 945	14 388	29 486
Torres Novas	7 594	2 004	9 598	1 637	11 235	730	5 640	2 135	8 505	19 740
Vila Nova da Barquinha	897	269	1 166	193	1 359	598	4 700	9 283	14 581	15 940
Vila Nova de Ourém	3 983	1 490	5 473	1 569	7 042	795	5 640	9 173	15 608	22 650
Subtotal	70 394	27 924	98 318	14 090	112 408	19 550	108 000	123 815	251 365	363 773
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	192 305
Imprevistos	—	—	—	2 040	2 040	—	—	—	—	2 040
Total	70 394	27 924	98 318	16 130	114 448	19 550	108 000	123 815	251 365	558 118

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Setúbal

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alcácer do Sal	5 642	1 132	6 774	297	7 071	1 543	9 272	3 336	14 151	21 222
Alcochete	2 631	1 948	4 579	198	4 777	1 193	11 464	4 689	17 346	22 123
Almada	4 264	11 094	15 358	155	15 513	2 718	15 585	30 316	48 613	64 132
Barreiro	13 206	3 660	16 866	246	17 112	1 069	5 648	5 413	12 130	29 242
Grândola	5 658	584	6 242	757	6 999	1 719	5 936	3 825	11 480	18 479
Moita	9 714	2 450	12 164	389	12 553	885	6 647	7 527	15 059	27 612
Montijo	7 530	2 988	10 518	196	10 714	1 153	9 052	2 712	12 917	23 631
Palmela	4 945	1 307	6 252	417	6 669	1 053	9 827	21 471	32 351	39 020
Santiago do Cacém	4 486	2 024	6 510	769	7 279	1 717	7 993	3 006	12 716	19 995
Seixal	11 573	4 451	16 024	129	16 153	958	9 065	6 365	16 383	32 541
Sesimbra	7 865	7 003	14 868	832	15 700	1 294	7 288	10 822	19 404	35 104
Setúbal	28 178	12 748	40 926	596	41 522	2 117	6 548	4 750	13 415	54 937
Sines	2 248	2 037	4 285	289	4 574	581	4 675	468	5 724	10 298
Subtotal	107 940	53 426	161 366	5 270	166 336	18 000	109 000	104 700	231 700	398 336
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	177 108
Imprevistos	-	-	-	800	800	-	-	-	-	800
Total	107 940	53 426	161 366	6 070	167 436	18 000	109 000	104 700	231 700	576 244

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Viana do Castelo

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Arcos de Valdevez	1 907	1 173	3 080	512	3 592	1 474	10 051	6 675	18 200	21 792
Caminha	2 098	565	2 663	401	3 064	1 563	4 237	970	6 770	9 834
Melgaço	867	331	1 198	355	1 553	1 282	5 418	4 570	11 270	12 823
Monção	1 599	683	2 282	332	2 614	1 271	6 852	3 282	11 405	14 019
Paredes de Coura	570	234	804	283	1 087	1 965	4 761	3 347	10 073	11 160
Ponte da Barca	1 457	760	2 217	470	2 687	1 542	4 763	4 141	10 446	13 133
Ponte de Lima	1 999	632	2 631	680	3 311	269	10 809	4 625	15 703	19 014
Valença	912	435	1 347	100	1 447	1 408	3 665	2 588	7 661	9 108
Viana do Castelo	7 464	3 555	11 019	622	11 641	1 276	14 624	10 777	26 677	39 318
Vila Nova de Cerveira	1 340	569	1 909	185	2 094	50	2 820	3 125	5 995	8 089
Subtotal	20 213	8 937	29 150	3 940	33 090	12 100	68 000	44 100	124 200	157 290
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 475
Imprevistos	-	-	-	600	600	-	-	-	-	600
Total	20 213	8 937	29 150	4 540	33 690	12 100	68 000	44 100	124 200	239 365

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Vila Real

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				Total
	MAI			MHOP	Total	MHOP				
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipa- mento rural e urbano	Sanea- mento básico	Total	
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Alijó	1 347	640	1 987	449	2 436	675	10 098	26 912	37 685	40 121
Boticas	536	305	841	121	962	597	7 319	7 195	15 111	16 073
Chaves	4 731	2 172	6 903	897	7 800	1 340	21 217	5 778	28 335	36 135
Mesão Frio	1 328	285	1 613	164	1 777	356	5 497	2 841	8 684	10 471
Mondim de Basto	389	333	722	294	1 016	460	8 124	3 750	12 334	13 350
Montalegre	1 668	555	2 223	349	2 572	1 083	9 923	9 864	20 870	23 442
Murça	2 516	210	2 726	144	2 870	442	6 174	1 835	8 451	11 321
Peso da Régua	2 025	864	2 889	303	3 192	596	9 746	3 195	13 537	16 729
Ribeira de Pena	280	385	665	282	947	481	8 107	3 927	12 515	13 462
Sabrosa	671	290	961	120	1 081	555	6 108	1 114	7 777	8 858
Santa Marta de Penaguião	820	409	1 229	249	1 478	453	5 488	4 203	10 144	11 622
Valpaços	1 342	537	1 879	260	2 139	996	9 822	11 035	21 853	23 992
Vila Pouca de Aguiar	1 767	706	2 473	619	3 092	765	7 155	6 698	14 618	17 710
Vila Real	5 027	2 288	7 315	909	8 224	1 101	18 222	12 225	31 548	39 772
Subtotal	24 447	9 979	34 426	5 160	39 586	9 900	133 000	100 572	243 472	283 058
Outras dotações *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127 984
Imprevistos	-	-	-	770	770	3 350	-	-	3 350	4 120
Total	24 447	9 979	34 426	5 930	40 356	13 250	133 000	100 572	246 822	415 162

* Colunas 7, 15, 18 e 21.

Distrito de Viseu

(Em contos)

Concelhos	Transferências correntes					Transferências de capital				
	MAI		MHOP		Total	MHOP			Total	Total
	Subsídios para pessoal	75 % de impostos sobre veículos	Total	Viação rural		Viação rural	Equipamento rural e urbano	Saneamento básico		
1	2	3	4	5	6	12	13	14	17	23
Armamar	695	397	1 092	360	1 452	1 658	2 139	2 395	6 192	7 644
Carregal do Sal	1 477	554	2 031	339	2 370	108	2 738	14 995	17 841	20 211
Castro Daire	1 389	381	1 770	568	2 338	348	2 257	1 157	3 762	6 100
Cinfães	1 346	541	1 887	576	2 463	790	2 075	2 350	5 215	7 678
Lamego	3 436	1 281	4 717	504	5 221	593	19 181	6 550	26 324	31 545
Mangualde	2 617	944	3 561	658	4 219	535	9 544	11 498	21 577	25 796
Moimenta da Beira	931	812	1 743	345	2 088	2 451	5 950	5 295	13 696	15 784
Mortágua	1 243	456	1 699	250	1 949	312	1 940	850	3 102	5 051
Nelas	609	321	930	342	1 272	400	2 980	2 876	6 256	7 528
Oliveira de Frades	702	266	968	306	1 273	494	8 287	3 681	12 462	13 735
Penalva do Castelo	824	231	1 055	321	1 376	1 450	6 931	85	8 466	9 842
Penedono	322	224	546	265	811	623	2 576	2 303	5 502	6 313
Resende	1 435	732	2 167	767	2 934	508	2 986	485	3 979	6 913
Santa Comba Dão	1 743	1 318	3 061	358	3 419	613	3 270	2 870	6 753	10 172
S. João da Pesqueira	878	411	1 289	250	1 539	181	2 529	4 430	7 140	8 679
S. Pedro do Sul	1 526	466	1 992	547	2 539	488	2 237	1 961	4 686	7 225
Sátão	766	312	1 078	228	1 306	556	3 488	4 003	8 047	9 353
Sernancelhe	558	233	791	224	1 015	1 516	2 018	7 959	11 493	12 508
Tabuaço	1 375	432	1 807	742	2 549	1 096	6 265	85	7 446	9 995
Tarouca	1 032	523	1 555	235	1 790	1 147	2 693	1 430	5 270	7 060
Tondela	2 157	746	2 903	869	3 772	1 046	2 311	4 540	7 897	11 669
Vila Nova de Paiva	414	220	634	203	837	308	1 490	500	2 298	3 135
Viseu	10 307	3 836	14 143	1 630	15 773	513	7 011	34 062	41 586	57 359
Vouzela	515	298	813	224	1 037	116	2 104	1 490	3 710	4 747
<i>Subtotal</i>	38 297	15 935	54 232	11 110	65 342	17 850	105 000	117 850	240 700	306 042
Outras dotações *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	212 534
Imprevistos	—	—	—	1 610	1 610	—	—	—	—	1 610
<i>Total</i>	38 297	15 935	54 232	12 720	66 952	17 850	105 000	117 850	240 700	520 186

* Colunas 7, 15, 16, 18, 20 e 21.

QUADRO II

Distribuição de subsídios às assembleias distritais

(Valores em contos)

Distritos	Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 626/74	Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 48/905	Total
Aveiro	3 056	9 607	12 663
Beja	878	17 875	18 753
Braga	1 019	20 622	21 641
Bragança	53	20 622	20 675
Castelo Branco	400	9 607	10 007
Coimbra	1 608	9 607	11 215
Évora	343	17 875	18 218
Faro	569	—	569
Guarda	556	9 607	10 163
Leiria	1 040	9 607	10 647
Lisboa	15 412	9 180	24 592
Portalegre	662	17 875	18 537
Porto	5 639	20 622	26 261
Santarém	313	9 180	9 493
Setúbal	1 219	9 180	10 399
Viana do Castelo	379	20 622	21 001
Vila Real	764	20 622	21 386
Viseu	650	9 607	10 257
<i>Total</i>	34 560	241 917	276 477

QUADRO III

Distribuição do subsídio para pessoal aos serviços municipalizados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 626/74

Distritos e concelhos	Subsídios — Contos
Aveiro:	
Anadia	594
Aveiro	2 927
Ovar	2 248
Beja:	
Beja	1 551
Bragança:	
Macedo de Cavaleiros	199
Coimbra:	
Coimbra	17 919
Évora:	
Estremoz	570
Évora	5 648

Distritos e concelhos	Subsídios — Contos	Distritos e concelhos	Subsídios — Contos
Faro:		Setúbal:	
Faro	3 714	Almada	8 978
Lagos	1 280	Barreiro	8 917
Silves	360	Setúbal	4 824
Tavira	1 042		
Guarda:		Viana do Castelo:	
Guarda	338	Viana do Castelo	4 926
Leiria:		Viseu:	
Caldas da Rainha	1 039	Viseu	2 499
Peniche	236		
Lisboa:		<i>Total</i>	135 000
Cascais	11 335		
Loures	23 450		
Sintra	3 899		
Torres Vedras	4 289		
Portalegre:			
Portalegre	573		
Porto:			
Maia	4 827		
Matosinhos	16 818		

O Ministro das Finanças, *Vitor Manuel Ribeiro Constâncio*. — O Ministro da Administração Interna, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Luís Silvério Gonçalves Saias*. — O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Carlos Montês Melancia*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *António Duarte Arnaut*. — O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *António Francisco Barroso de Sousa Gomes*.

